

AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2019-SRP

-PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019-PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 –SRP- -A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de os gás oxigênio Medicinal com os cilindro em regime de comodato de acordo com as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos. A sessão será realizada às 07h30min do dia 08 de Fevereiro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.**O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br. Santo Antonio do Leverger – MT, 24 de janeiro de 2019. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Portaria 039/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2019/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial para Contratação de serviços de pessoa física ou jurídica de consultoria jurídico-administrativa nas áreas do Direito Constitucional e Direito Administrativo.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2019**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodeleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniodeleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 24 de janeiro de 2019.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria N.º. 079/2019

De 18 de janeiro de 2019

JURIDICO

DECRETO N.º 003/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprirmos os princípios constitucionais que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO o poder/dever de agir do gestor público em face do conhecimento da existência de eventuais irregularidades na administração pública municipal;

CONSIDERANDO ainda a existência de servidores que se encontram afastados para tratar de assuntos de interesses particulares, entre-

tanto, em face do término do prazo estabelecido ainda não renovaram suas respectivas licenças, estando em situação irregular;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados a comparecerem junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de até o dia 30 (trinta) dias após a publicação desse decreto, no horário de 07h às 11h e das 13 às 17h, os servidores públicos municipais constantes no Anexo Único deste Decreto, que se encontram afastados para tratarem de assuntos particulares nos termos da Lei Municipal nº 055/2001 de 28/12/2001 alterada pela Lei Municipal nº 380/2011 de 10/11/2011, para regularizarem suas situações cadastrais ou reassumirem suas respectivas funções.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na instauração de procedimento administrativo para fins de apuração de responsabilidade do servidor com conseqüente aplicação de pena estabelecida nos dispositivos legais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais.

Art. 3º - A Coordenadoria de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, após o término do prazo a que prevê o art. 1º deste Decreto, a relação dos referidos servidores, especificando sobre o comparecimento, ausência e demais os atos administrativos adotados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 14 DE JANEIRO DE 2.019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

DECRETO N.º 003/2019

DE: 14 DE JANEIRO DE 2019.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO
ALDENIR PASA	Fiscal Sanitário
MARIA FLAVIA ALVES SILVA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA ILZA ALVES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
LENITA DE SOUZA FERREIRA	Farmacêutico/Bioquímico
LUIZ GONZAGA SILVA DA COSTA	Guarda Municipal
VERA LUCIA PERES DOS SANTOS	Técnica em Higiene Bucal

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATO AO CONTRATO 116/2018

DISTRATO AO CONTRATO N.º 116/2018

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS E CAMPANHAS EM CARRO DE SOM E SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Prefeito Miguel José Brunetta, brasi-